

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Não se verificou nenhuma ausência.

SECRETARIOU

A técnica superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD. 02)

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O **Executivo Municipal** formulou um voto de louvor pelo 499.º aniversário celebrado pela Santa Casa da Misericórdia de Lamego. Trata-se de uma das instituições mais antigas do país e desenvolve um trabalho meritório, nas várias valências, desde a terceira idade à infância e juventude e na área cultural, com a promoção de concertos.

Felicitou todos os mesários, bem como o senhor Provedor pelo trabalho dedicado e empreendedor que tem desenvolvido à frente da instituição.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira**, não tendo participado na atribuição deste de louvor à Santa Casa da Misericórdia de Lamego, dado que integra os órgãos sociais da mesma. No entanto, agradeceu, as palavras dirigidas à instituição.

DESPORTO (COD. 20)

O **Executivo Municipal** formulou um voto de louvor ao Sporting Clube de Lamego pelo facto da sua equipa sénior de Futsal ter vencido o Grupo Desportivo da Pesqueira e assim ter garantido a presença na II Divisão Nacional de Futsal na próxima época. Desejou, ainda, votos de felicitações a toda a equipa, dirigentes e corpo técnico.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** solicitou ao senhor Presidente da Câmara cópia do projeto de execução das lombas efetuadas na Rua Cardoso Avelino e Macário de Castro, bem como cópia do termo de responsabilidade do autor do projeto.

Solicitou, ainda, ao senhor Presidente da Câmara o ponto de situação sobre uma carta enviada pela Junta de Freguesia de Lalim, no dia 09/01/2018, à Câmara Municipal, a propósito da cedência da titularidade das escolas, dado que este assunto ainda não veio à reunião de Câmara.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que os documentos solicitados irão ser fornecidos ao senhor Vereador.

Quanto à carta remetida pela Junta de Freguesia de Freguesia de Lalim, já teve conhecimento da mesma, tendo sido remetida aos serviços para informação e irá diligenciar o ponto de situação deste assunto.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Presidente da Câmara** informou o Executivo, tal como já é do conhecimento dos senhores Vereadores, da presença do senhor Secretario de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, na quinta-feira passada, em Lamego, tendo participado numa ação de fogo controlado, lançado pelo Governo, efetuado na Serra das Meadas.

Disse que esta ação contou, ainda, com a presença das autoridades do Instituto Nacional de Conservação da Natureza, locais e regionais, com o objetivo de criar faixas de proteção de defesa da floresta contra incêndios.

Deu, ainda, conhecimento ao Executivo da sua deslocação à cidade de Rethymno, na Grécia, em representação da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, para participar na assinatura do protocolo de atribuição do título de Cidade Europeia do Vinho 2018 Dionísio a Rethymno, promovido pela Rede Europeia das Cidades do Vinho.

Referiu que esta ação insere-se no nosso objetivo de promover Lamego e o Douro a todo o mundo.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

• Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais – CÓD. DAC 02| GAOM 01

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2018 (COD. 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 16 de abril de 2018, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

02-ASSUNTO: PRESTAÇÃO ÚNICA DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO ECONÓMICO DE 2017 (COD 43)

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação n.º 303/43/2018 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 2324/2018, do Chefe da Divisão de Finanças e Património, e em conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referindo que foram elaborados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2017, perspetivando o controlo político da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º da mencionada lei, o controlo jurisdicional do Tribunal de Contas e o controlo administrativo de verificação da legalidade por parte dos órgãos de tutela da Administração Central.

Assim propõe-se:

- a) A aprovação e votação dos documentos de prestação única de contas e relatório de gestão do ano económico de 2017, por parte da Câmara Municipal, conforme o disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) A apreciação do relatório anual de execução do plano de ajustamento financeiro (PAF), conforme decorre do disposto do artigo 5.º do DL n.º 38/2008, de 7 de março e do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do DL n.º 43/2013, de 21 de agosto;

c) A aprovação da proposta de aplicação de resultados, que faz parte integrante do relatório de gestão;

d) Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estes documentos sejam apreciados e votados pela Assembleia Municipal.

Procedeu-se à continuidade da apreciação da conta de gerência e demais documentos, relativo à gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Feita a respetiva análise e discussão pelo Executivo Municipal, verificou-se que, nesta gerência, o movimento orçamental acusava, de recebimentos o valor de € 20.922.589,99 (vinte milhões e novecentos e vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e nove euros e noventa e nove cêntimos) sendo o saldo de gerência do ano anterior de € 472.357,17 (quatrocentos e setenta e dois mil e trezentos e cinquenta e sete euros e dezassete cêntimos), e pagamentos na importância de € 20.691.443,71 (vinte milhões e seiscentos e noventa e um mil e quatrocentos e quarenta três euros e setenta e um cêntimos), transitando para o ano seguinte, com um saldo de € 331.146,28 (trezentos e trinta e um mil e cento e quarenta seis euros e vinte e oito cêntimos).

Nesta gerência registou-se movimentos de operações de tesouraria, saldo anterior € 180.826,19 (cento e oitenta mil e oitocentos e vinte seis euros e dezanove cêntimos), entradas € 1.153.605,06 (um milhão e cento e cinquenta e três mil e seiscentos e cinco euros e seis cêntimos) e saídas € 1.141.680,81 (um milhão e cento e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta euros e oitenta e um cêntimos) sendo o saldo para gerência seguinte de € 192.750,44 (cento e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta euros e quarenta e quatro cêntimos).

O balanço regista um total de ativo no montante total de 120.359.760,05 (cento e vinte milhões e trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta euros e cinco cêntimos) e um total de passivo de € 77.534.154,13 (setenta e sete milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e cento e cinquenta e quatro euros e treze cêntimos) e capital próprio de € 42.825.605,92 (quarenta e dois milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e seiscentos e cinco euros e noventa e noventa e dois).

De acordo com a demonstração financeira, o resulta líquido foi negativo em 1.294.038,41 (um milhão e duzentos e noventa e quatro mil e trinta e oito cêntimos e quarenta e um cêntimos).

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** solicitou alguns esclarecimentos, os quais foram esclarecidos pelo Chefe de Divisão de Finanças e Património, Dr. Nelson Martins, que estava presente na reunião.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Presidente da Câmara, dos restantes Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha, com dois votos contra, dos Vereadores

do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e Fernando Silvério Cardoso de Sousa e com duas abstenções dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva, aprovar dos documentos de prestação única de contas e relatório de gestão do ano económico de 2017, bem como aprovar a proposta de aplicação de resultados, que faz parte integrante do relatório de gestão.

A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do relatório anual de execução do Plano de Ajustamento Financeiro (PAF), conforme decorre do disposto do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março e do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 43/2013, de 21 de agosto.

Mais foi deliberado, submeter este assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Nos termos da alínea i) do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar, sob proposta do Presidente, os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, bem como a sua remessa ao tribunal de Contas até 30 de abril do ano em curso.*

Por força da continuidade de um elemento do Executivo anterior, a prestação de contas pode ser apresentada num documento único, pese embora o ano de 2017 tenha, por força do ato eleitoral de outubro de 2017 dois executivos responsáveis, balizados no tempo, ou seja: a responsabilidade das contas de 1/01 a 23/10 é do anterior executivo, sendo o atual responsável pelas contas de 24/10 a 31/12.

Na reunião do Executivo de 16 de abril de 2018, procedeu-se à discussão dos documentos apresentados com as necessárias explicações do Chefe da Divisão de Finanças e Património e do Revisor Oficial de Contas.

Das explicações efetuadas pelo ROC merece especial relevância a notificação via email de 19/03/2018, que a seguir se transcreve:

“As contas do município refletidas nos balancetes recolhidos, têm, entre outras, as seguintes asserções:

- Tem refletido o património e obrigações, da extinta Lamego, Convida, que a Camara municipal enquanto órgão com poderes para o ato, rejeitou, em sessão de 01-12-2014.*
- Desse património, tem refletido nas contas do município (via resultados transitados), desconhecimento de valores ativos que não foram identificados à data.*
- Tem refletidas nas contas provisões para riscos e encargos que visam cobrir contingências fiscais, resultantes de auditorias fiscais às contas da Lamego Convida.*
- O Município tem garantias prestadas, junto da autoridade tributária, para dar cobertura à execução dessas dívidas.*

- O município tem custos registados com honorários referentes a entidades que estão a assumir a defesa desses processos fiscais
- O município tem estado a pagar desde 2015, o reembolso e encargos (total até agora de 140.722€) de dois empréstimos assumidos pela Lamego Convida EEM.
- o município tem registado via resultados transitados) as rendas pagas à Lamego Renova SA pelo uso do pavilhão multiusos.
- Tem registados outros gastos com esse património, nomeadamente amortizações e encargos salariais com o pessoal integrado
- O município também tem registadas receitas provenientes da utilização do património que passou a utilizar, das Piscinas, pavilhão Multiusos, pavilhão Álvaro Magalhães e Teatro Ribeiro Conceição, que nesta data não sei mensurar.

Como apesar de nunca ter sido assumido pela camara municipal o património da Lamego Convida, dado que esse património incluía 49% do capital social da Lamego Renova SA, em 2016, integram o património da Lamego Renova SA, como se de uma empresa municipal se tratasse, e a Camara já tivesse assumido o património da Lamego Convida EM e que em nossa opinião é ilegal, pelo que na sequência desse ato, as contas do município contém:

- Pagamentos de um empréstimo à CGD, sem visto do tribunal de contas, que durante o ano de 2017 teve um efeito de 762.128€ de amortização e juros de 186.313€, facto este que não deveria ter efeitos nos termos do nº4 do art.º 45º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.
- Registos de gastos um trabalhador.
- Registos com gastos com a depreciação do Pavilhão multiusos, bem como a respetiva manutenção
- Registos de receitas do uso desse pavilhão.
- Tem contingências fiscais, resultantes de auditorias fiscais às contas da Lamego Renova

Face ao exposto, como os factos relatados estão suportados no não cumprimento da deliberação de rejeição do património da Lamego Convida EEM em 01-12-2014 e na sequência do não cumprimento dessa deliberação, as prestações de contas de 2014 e 2015 não foram aprovadas, nomeadamente para não terem efeitos perante terceiros, nos quais o auditor externo também se inclui, e em 2016, aprovaram contas sem que tenham retificado as deliberações anteriores, eu necessito de saber qual a posição que o presente órgão executivo vai tomar face ao conteúdo desta prestação de contas de 2017, que tem acumulados todos os efeitos atrás descritos.”

Por outro lado, no documento Relatório e Contas 2017, o Presidente da Câmara Municipal, escreve, na pág.7, “Não obstante a aprovação pela assembleia Municipal da

data acima referida e no seguimento da tomada de posse do novo executivo em 23 de outubro de 2017, todo o processo de internalização da empresa lamego Renova, S. A suscita dúvidas quanto à legalidade da operação (sublinhado nosso) e complexidade da mesma, nomeadamente quanto ao enquadramento das condições previstas na alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, LOPTC para o empréstimo reconhecido nas contas do Município pela via da internalização, este internalizado nas contas do Município sem obtenção do visto favorável do tribunal de Contas.

Em face dos factos atrás descritos, é legítimo concluir que as contas de 2017, seja no período correspondente ao anterior executivo do qual não fiz parte, seja no período do atual executivo que integro, estão afetadas por uma espécie de “pecado original” que mancha a sua legalidade persistindo no tempo pelo menos até que o Tribunal de Contas se pronuncie sobre a totalidade das dúvidas ou parte substancial das mesmas, ou até que o Presidente da Câmara como lhe compete as dissipe e/ou que as conforme com a legalidade.

Acresce o facto de considerar de discutível legalidade a antecipação de fundos do ano de 2018 para serem usados, como foram, em 2017-parte no período de 24 de outubro a 31 de dezembro, integrados nos documentos em votação.

Importa realçar, em abono da verdade, o excelente trabalho produzido pela Divisão de Finanças e Património, porquanto o documento ora apresentado, apenas traduz a realidade objetiva das contas do município, que refletem as opções políticas tomadas das quais, naturalmente, a Unidade Orgânica não é responsável.

De igual forma, não tendo integrado qualquer executivo que tomou as opções que hoje são questionadas quer pelo ROC, quer pelo Presidente da Câmara, nem tendo integrado, ao tempo, o Órgão Deliberativo do Município de Lamego, nada tenho a ver com as opções tomadas, nem tampouco pelas dúvidas da legalidade dos atos praticados, pelo que me demarco de todas as opções que eventualmente “inquinam” as contas que hoje deliberamos.

Pelas razões s explanadas, esta Prestação única de contas e relatório de gestão do ano económico de 2017 só podem merecer o meu voto contra.”

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração de voto: “Não pondo em causa o rigor das contas, bem como o teor dos documentos que a suportam, sempre terei de relevar os aspetos que o documento que nos é apresentado suscita.

O DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro que aprovou o PLANO OFICIAL DE CONTABILIDADE DAS AUTARQUIAS LOCAIS (POCAL), prevê no nº 2 do seu anexo os documentos de prestação de contas das autarquias locais que devem ser remetidos para esse fim ao Tribunal de Contas. Nessa conformidade os documentos são os seguintes:

-Balanço;

- *Demonstração de resultados;*
- *Mapas de execução orçamental;*
- *Anexos às demonstrações financeiras;*
- *Relatório de gestão.*

O Balanço tem, em geral, um fim que é fornecer ao leitor/interessado uma informação sobre o ativo de uma determinada organização ou empresa. Esse documento consta do presente relatório.

A demonstração de resultados apresenta, também como o refere o ponto 2.2 do referido anexo “os custos e os proveitos classificados por natureza”. Os resultados são classificados em correntes e extraordinários, desdobrando-se os primeiros em operacionais e financeiros, tal como diz a lei.

Também os mapas de execução orçamental, os anexos às demonstrações financeiras e o relatório de gestão constam dos documentos que hoje nos são presentes. Tal é o bastante.

Da análise dos documentos, e que as contas de 2017 demonstram importará reter, em síntese, o seguinte:

- *O Município de Lamego amortizou no ano em causa o capital correspondente a 5% da sua dívida global relativamente a 2016. Mas, mais importante é que diminui em 18,2% em relação também ao ano anterior o excesso de endividamento, dando cumprimento ao previsto na al. a) do nº 3 do artº 52º da Lei nº 75/2013 que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o RFALEI. Foi para além do limite imposto pela lei o que deve ser realçado.*
- *Que o prazo médio de pagamento do município aos seus fornecedores que em 30/09/2017 era de 41 dias passou para 70 dias em 31 de Dezembro de 2017, mas inferior a 90 dias. No entanto, acredito que o mesmo se terá ficado a dever, apenas, a razões conjunturais. De todo o modo, não é um problema que deva preocupar excessivamente o executivo no presente exercício económico.*

Estes dois elementos seriam o suficiente para votar favoravelmente as contas.

No entanto, tendo em conta o que dispõe o Dec. Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro não posso concordar que nele se escreve mais do que é exigido e aí sejam feitas afirmações que me levam a pensar de outro modo. Discordo em absoluto que o relatório e contas do ano de 2017 tenha de fazer qualquer tipo de referência a factos ocorridos em 2016, nomeadamente no que diz respeito à internalização da Lamego Renova.

Não cabe a este executivo em funções desde 23 de Outubro de 2017, avaliar, analisar ou validar contas dos exercícios de 2014 e 2015. Por tais contas respondem ou responderão os titulares dos cargos políticos do tempo. As contas de 2016 foram aprovadas pelo executivo em funções e apreciadas pela Assembleia Municipal. Por isso, sobre essas

matérias não deve o atual executivo pronunciar-se, nem sequer ter qualquer tipo de intervenção.

Por outro lado, não estou disponível para subscrever documentos, dando-lhe a minha aprovação que referem textualmente o seguinte: “Atendendo às dúvidas sobre a legalidade da operação (referindo-se à internalização da Lamego Renova S.A.) conforme acima referidas, a prestação de contas do Município poderá apresentar responsabilidades contingentes originadas pela integração da empresa Lamego renova. S.A.. Não devo, em consciência votar favoravelmente um documento onde estão inseridas tais expressões, porque quando se analisa um documento, seja ele qual for, nenhum de nós pode ter reservas quanto à sua legalidade. Se existem dúvidas, pois que se dissipem, se se mantêm tais dúvidas então o documento não pode, nem deve ser votado. Esta minha reserva constava já da deliberação que incidiu sobre o orçamento e grande opções para o ano de 2018, mas acreditei que tal se devesse a deficiente entendimento do que deve ser o orçamento. Verifica-se, agora que tal conduta não foi corrigida e deveria ter sido.

Também não se entende por que razão ou razões se apresentam contas fazendo análises comparativas com ou sem a internalização da Lamego Renova, quando tal ato ocorreu já em 2016 e não em 2017.

Como o meu voto não pode ser cindido, porque se trata de um único documento, o voto só pode ser num sentido. Estaria disponível para votar favoravelmente o documento se fosse expurgado do que consta das página 3 (último parágrafo) até à pág. 8 até “face ao exposto”, bem como todas as referências que se fazem à Lamego Renova S.A., porque não existem já contingências, mas sim realidades que não são nem orçamentais, nem devem constar do relatório e contas. E não foi por acaso que os serviços só na página 106 do relatório na nota 8.2.34 fazem referência aos passivos contingentes e desses passivos não conta o empréstimo à CGD proveniente da construção do Pavilhão Multiusos.

Por isso, abstenho-me por não o subscrever o relatório e contas quanto ao seu teor. Votaria o seu resultado, mas não a sua fundamentação.”

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Para mim votar a prestação única de contas e o relatório de gestão do ano económico de 2017 não é só votar números ou simples operações aritméticas pois os números em que se traduzem essas mesmas contas espelham e refletem posições e opções políticas e é também à luz desta perspetiva que elas devem ser analisadas e votadas.*

As contas colocadas à votação tratam-se de uma prestação única de contas e estas apenas 1/3 dizem respeito ao atual executivo e a sua grande maioria 2/3 são referentes ao anterior executivo não permitindo assim “separar o trigo do Joio”.

Para além disso não posso votar favoravelmente um relatório de contas que contém, a meu ver, várias situações de legalidade muito duvidosa.

Assim, e atento o exposto o meu voto é CONTRA.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: “O relatório e contas de 2017 são no seu essencial o resultado da ação, iniciativas, projetos, obras e compromissos assumidos pelo anterior executivo municipal e do rigor colocado na gestão das finanças do município, assegurando condições para se continuar a investir em Lamego e nos lamecenses;

- *Pelo resultado da ação do atual executivo, relativa à gestão dos meses de Novembro e Dezembro é bem notório o descalabro que já se adivinha e que nas presentes contas se traduz no aumento do prazo médio de pagamento a fornecedores de 41 dias a 30 de setembro, para 70 dias a 31 de dezembro;*

- *De facto, a coberto de uma campanha insidiosa, o partido socialista e o atual presidente da câmara anunciaram uma dívida municipal de 80 ou 100 milhões de euros propalando aos quatro ventos que o município não tinha sequer dinheiro para comprar uma caneta;*

- *Afinal, não é nada disso que estas contas revelam. O endividamento bancário é de 31.792.672€ e a dívida total a terceiros, considerando já a dívida a fornecedores acumulada pelo atual executivo, é de 36.904.765€;*

- *O excesso de endividamento foi reduzido em 18%, prevendo-se, conforme o quadro de previsão da evolução da dívida constante na pag. 26 do relatório do PAF, que em 31-12-2020 o município já tenha saído da situação de endividamento excessivo;*

- *A única dúvida prende-se com o alegado desvio orçamental de cerca de 2.800.000€ que se verifica na execução de 2017. Este desvio justificaria uma revisão do orçamento da despesa em baixa e uma tentativa de aumento da receita. Mas este executivo fez exatamente o contrário, pois baixou a receita desprezando cerca de 500 mil euros em cobrança de IMI e IRS e aumentou a despesa total prevista em orçamento, incluindo a sobrecarga de pessoal que por compromissos de campanha política têm vindo a encher os gabinetes de apoio político e de vários serviços municipais;*

- *Da mesma forma, ao mesmo tempo que se alega que não há dinheiro para comprar uma caneta, isto é, para responder às justas reclamações de obras e investimentos por parte das juntas de freguesia, das associações e coletividades, das empresas e dos cidadãos, o Executivo não se coíbe de se deslocar ao estrangeiro em representação do município. Nada a criticar em relação à digna representação de Lamego e de Portugal nas instâncias internacionais em que estamos integrados pela iniciativa e prestígio do*

anterior executivo. O que não é aceitável é a contradição entre um discurso poupado e moralista e uma prática despesista e que por essa contradição se torna imoral.

- É incompreensível que o relatório de 2017 ainda contenha um conjunto de considerações relativas aos processos de internalização da Lamego Convida e Lamego Renova que não se justificam, uma vez que estas empresas foram objeto de internalização por competente deliberação da Assembleia Municipal. Assim, qualquer dúvida que subsista neste processo é ao atual executivo que compete decidir sobre a mesma, em vez de perorar sobre ela. É inaceitável, nomeadamente, que seja mais uma vez referida a lista das 13 garantias bancárias em vigor relativas à obra do Multiusos, no montante de 1.374.185,77€, e que não se proceda à sua execução para cobertura dos defeitos de construção e outros alegados incumprimentos do consórcio construtor, nomeadamente com o processo judicial, também referido, movido pelo Banif.

Atendendo ao exposto e não obstante à excelência das contas apresentadas, a abstenção é o meu sentido de voto para o relatório e contas do município de Lamego relativo ao ano de 2017.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: “As contas agora apresentadas partem de dois considerandos: um é que em 2016 a conta de gerência foi aprovada pelo órgão executivo e apreciadas pelo órgão deliberativo e o saldo daí resultante deve ser tomado como base de partida para o exercício de 2017, não sendo considerado este facto como o expurgar das circunstâncias que levaram à não aprovação das contas municipais em 2014 e 2015. Mas partimos de uma base. Partimos com um saldo transitado fruto de uma conta de gerência que foi aprovada.

As contas agora apresentadas, elaboradas pelos serviços técnicos refletem de forma definitiva, tanto quanto possível, os movimentos financeiros e contabilísticos que foram sendo registados ao longo do ano. Refiro “tanto quanto possível” porque no próprio texto se refere que há dados que ainda são ou podem ser considerados provisórios. Em termos de situação financeira importa referir que o Município se encontra em auditoria externa, que poderá validar, complementar e subscrever, ou não, os resultados constantes desta conta de gerência.

Esta análise, por um lado, é uma análise contabilística e, por outro uma análise política.

Do ponto de vista da análise política, esta conta de gerência não mereceria o apoio nem a concordância dos membros que compõem o Executivo Municipal com pelouros atribuídos, porquanto as mesmas refletem posições e opções políticas que nunca foram subscreitas. Em todo o caso o que agora apreciamos é a regularidade das contas e estas, conforme estão, plasmam rigorosamente os movimentos que foram feitos. E nomeadamente plasmam números rigorosos, valor da dívida a instituições financeiras, valor da dívida a fornecedores a curto, médio e longo prazo, mas não estão nestas

contas as dívidas do Município contraídas junto de várias empresas e agentes económicos sobre as quais não existem, porque não foram solicitados sendo prática habitual do anterior executivo, de quaisquer documentos contabilísticos. Existem valores devidos a agentes económicos dos vários setores de atividade, desde a hotelaria à construção civil, passando pela prestação de serviços e venda de todo o tipo de mercadoria, sobre as quais nunca foram emitidas quaisquer requisições internas, muito menos requisições externas e que não estão contempladas nestas contas e que são valores avultados, considerando o nível da atividade económica municipal. Esses valores irão ser apurados.

Refiro ainda que, desde o dia 24 de outubro de 2017 que este Executivo está em funções, se limitou apenas a fazer pagamento de despesas previamente aprovadas e que eram, obviamente, da responsabilidade do município.

Desde o dia 24 de outubro a 31 de dezembro de 2017, os membros do executivo municipal não realizaram nenhuma despesa em consequência da sua opção política. Ou seja, não foi realizada qualquer atividade política nesse período, limitamo-nos única e exclusivamente a reduzir despesa. Se os números plasmas alguma redução na despesa, de certeza absoluta que não é alheio este comportamento por parte do órgão executivo municipal e não é alheio, obviamente, o esforço e o sacrifício que os lamecenses fizeram, porquanto durante este período viram que muitas das suas necessidades prementes e algumas a necessitar de satisfação imediata não foram atendidas.

Portanto, quando os lamecenses dizem que o órgão executivo nada fez neste primeiro período, têm de facto toda a razão, e nada fizeram que não deram origem a qualquer despesa.

Sublinho, ainda, que peregrinamente essa despesa foi paga desde o dia 24 de outubro a 31 de dezembro de 2017, a coberto de um original despacho que ordenou ao senhor Chefe da DFP a antecipação, por conta da receita geral de 2018, no montante de 2.210.000,00€. Valor este que teve de ser retirado ao orçamento de 2018 e que ainda agora está a ser pago, por via desse montante.

Regista esta conta de gerência todos estes movimentos e têm ainda uma circunstância de uma dívida que foi assumida pelo município por força da internalização da empresa Lamego Renova, dívida bancária no montante de 15 milhões de euros que origina o pagamento de uma prestação mensal, no valor de 80.000€ que, neste momento, por despacho do Presidente da Câmara e ratificado neste órgão, se encontra legalmente suspensa, pendente da pronúncia já solicitada ao Tribunal de Contas de forma reiterada, mas à qual ainda não obtivemos resposta.

Estas contas não refletem também a realidade decorrente em todos os seus aspetos deste processo de internalização da Lamego Renova, pelos mesmos motivos. Existem

vários factos que estão em apuramento, sendo certo que decorre neste momento um processo penal de averiguação de tais factos, e que trarão com certeza apuramento de factos de toda essa circunstância.

O voto dos membros eleitos do Partido Socialista nesta conta de gerência ficou e tão só a dever-se à necessidade de se criarem condições de estabilidade financeira, para que o Município possa desenvolver a sua atividade e satisfazendo tanto quanto possível e num quadro de grande austeridade que se impõe as necessidades mais prementes de todos os lamecenses, não significando de forma muito clara qualquer adesão ou qualquer corroboração das opções políticas tomadas pelo anterior executivo à qual sempre nos demarcamos.

Derivou ainda do entendimento que temos de que a gestão municipal deve ser de forma contínua, sendo que o órgão, Câmara Municipal, deverá assumir as suas funções independentemente de quem sejam os titulares que, em cada momento, assumam tais responsabilidades.”

03-ASSUNTO: II REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA & PAM E PPI 2018 (COD.43)

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação n.º 304/43/2018 do senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“A execução das grandes opções do plano e orçamento para 2018, a semelhança do que tem sido na execução de orçamentos anteriores, sofre várias modificações para fazer face as necessidades e planeamento de despesa de funcionamento e atividades, bem como outras não previstas aquando elaboração do documento.

São da competência do executivo municipal e não existe qualquer limitação quanto ao número anual de modificações orçamentais que podem ser efetuadas.

Assim, é proposta a II revisão ao orçamento da receita e despesa justificada necessidade de reforço da seguinte receita e despesa:

1- RECEITA (aumento 645.000,00€):

1.1- Reforço na rubrica relativa a Políticas Ativas de Emprego, candidaturas ao IEFP – 60.000,00€;

1.2- Integração do saldo de gerência do ano anterior – 330.000,00€;

1.3- Outras receitas de capital, que irão refletir as garantias a acionar pelo Município pela empreitada de Conceção e Execução das Piscinas Cobertas Municipais de Lamego – 255.000,00€.

2- DESPESA (aumento 645.000,00€):

2.1- Inscrição de um novo plano de investimentos, destinado às obras de reparação das Piscinas Municipais Cobertas;

2.2- Reforço das despesas com o pessoal, justificada por Políticas Ativas de emprego, candidaturas CEI e CEI+ e dos funcionários das associações de freguesias afetos aos centros escolares;

2.3- Reforço da despesa com os transportes escolares para o ano de 2018/2019, encargos de 2018;

2.4- Reforço da despesa com a recolha de resíduos sólidos, e inclusão da repartição de encargos para anos seguintes;

2.5- Reforço das verbas destinadas a seguros, devido ao aumento da massa salarial bem como da integração de novos edifícios;

2.6- Reforço da verba destinada a quotas para associação de municípios;

2.7- Reforço dos fornecimentos contínuos para administração direta do município.

2.8- Reforço das despesas com a Assembleia Municipal;

Assim propõe-se que seja aprovada a segunda revisão ao orçamento da receita e despesa que importa um aumento global de 645.000,00€ passando o orçamento de 29.500.000,00€ para 30.145.000,00€, nos termos da alínea d), do nº 1, artigo 33ª, da lei 75/2013, de 12 de setembro.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** começou por se referir a uma verba no valor de 255.000,00€, que provêm de um provável acionamento das garantias a efetuar pelo Município referente à empreitada de Conceção e Execução das Piscinas Cobertas Municipais de Lamego, questionando se já foram acionadas essas garantias e se foram, com que bases o fizeram.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** fez o ponto de situação deste assunto, esclarecendo o senhor Vereador que este assunto referente à receção definitiva das piscinas municipais cobertas já veio à Câmara Municipal. Também no relatório elaborado pela CITEM – Comissão de Inspeção Técnica dos Equipamentos Municipais fazia uma referência a este facto. Foi feito, agora a receção definitiva da obra e foi notificado o gestor da insolvência, em termos de audiência prévia, para execução das obras em falta, o qual não se pronunciou no prazo legal estabelecido.

Disse que por isso estão em condições de lançar uma empreitada de execução das obras, referentes aos defeitos de construção, cabimentadas em função das garantias bancárias. Portanto, trata-se este valor apenas de uma consideração orçamental do reforço da parte da receita com recurso às garantias, prevendo a despesa que vai ser executada pelo município, que só pode ser aberto o procedimento com cabimentação orçamental.

Usou, novamente, a palavra o senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** para referir que se o valor total das garantias são de 255.000,00€, qual é o valor das obras que são

necessárias executar. Disse que, em seu entendimento, primeiro deveria vir à Câmara o orçamento das obras, só depois é que se deveriam acionar as garantias.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** para questionar como se obtém o valor do saldo transitado de 330 mil euros. Disse que gostaria também de saber porque motivo se faz um reforço da verba de 11 mil euros para a Assembleia Municipal.

Por fim, gostaria de saber qual é exatamente o valor a que se refere o reforço de verbas destinados a seguros.

O senhor **Chefe da DFP** esclareceu o senhor Vereador que o aumento do reforço de verbas destinados a seguros se refere ao aumento substancial com pessoal e dos riscos daí inerentes, tendo em conta o histórico do ano transato. Quanto ao reforço de verba para a Assembleia Municipal não houve um motivo específico, apenas com o facto de se evitar fazer alterações ao orçamento, pelo que se tentou antever as despesas com a Assembleia Municipal.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que esta é a II Revisão ao Orçamento quando, antes da aprovação do Orçamento para 2018 e decorrente do hiato de tempo que se verificou entre a previsão do orçamento em 2017 e em janeiro de 2018 houve uma I revisão ao orçamento que foi integrada no próprio orçamento sem que tivesse sido feita uma votação e uma apresentação do documento autónomo, em termos de forma será a I revisão, mas formalmente e em termos de conteúdo é a II revisão.

Disse que este documento se trata de um orçamento e se o é, a consequência é que do lado da receita tem de haver uma previsão, que poderá ser maior ou menor e do mesmo modo é do lado da despesa, isto é, pode-se fazer menos despesa não se pode é fazer mais despesa, existem, portanto, aqui valores que estão previstos, mas que não vão ser executados.

Frisou que todos os órgãos políticos incluindo os lamecenses irão ter de fazer um esforço, para que no fim do ano apenas a receita que for cobrada é aquela que será executada do lado da despesa. Portanto, é uma previsão e como é uma previsão e um documento orçamental, não é nenhuma aprovação ao procedimento a adotar na realização das obras do procedimento concursal e muito menos do procedimento jurídico das garantias.

Referiu que se está a aprovar uma previsão orçamental e todos os outros procedimentos, alguns não são da competência deste órgão, irão cumprir rigorosamente o que está estipulado, nomeadamente era da competência deste órgão, aprovar o auto que denunciou defeitos de construção, já se encontram aprovados, obviamente que esses defeitos de construção vão ter de ser contabilizados pelos serviços e vai ter de ser apurado um valor concursal que vai dar origem ao concurso. O valor final da obra resultará do procedimento concursal e não da avaliação que possa vir a ser feita, devido

às conjugações dos valores, por isso esse procedimento será cumprido legalmente. Disse que, posteriormente, será comunicada à entidade bancária para efetuar o pagamento exatamente igual ao valor do procedimento da adjudicação e só poderá ir até ao valor máximo das garantias.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que de facto se trata de um orçamento, mas no orçamento só se podem inscrever receitas que tenham um grau de probabilidade real de virem a ser arrecadadas. Outra questão é que a libertação das garantias, ou não, é da competência deste Executivo, bem como as obras a executar por contas destas garantias.

Referiu que, do seu ponto de vista, só pode ser considerado como receita quando esta Câmara deliberar pelo menos o orçamento das obras, sendo certo que posteriormente será submetido o procedimento ao mercado e o valor final será o valor que o mercado ditar. Mas no seu entender só pode ser considerada esta verba como receita, quando o Executivo deliberar as obras a executar, porque aprovar o relatório com as deficiências apontadas que existem não é suficiente para que possa ser considerada como receita.

Em resposta ao senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues o senhor **Presidente da Câmara** frisou que as competências deste órgão são para ser cumpridas exercidas na sua plenitude, ou seja, tem de ser cumpridos todos os procedimentos que sejam da competência do órgão municipal e virão obrigatoriamente à Câmara Municipal.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** questionou o senhor Chefe da DFP se considera legal inscrever esta verba, sem o Executivo ter deliberado as obras a realizar nas piscinas municipais.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha e do Vereador do PSD, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, com um voto contra, do Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e com duas abstenções dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva.

Mais foi deliberado, submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto contra porque a receita previsional de 255.000€, referente à empreitada de Conceção e Execução das Piscinas Cobertas Municipais de Lamego, não está legalmente constituída. Presente na reunião de Câmara o Chefe de DFP a quem questionei se esta previsão de receita, sem a deliberação do Executivo das obras a realizar nas piscinas municipais seria legalmente constituída, o senhor Presidente da*

Câmara impediu a resposta do mesmo, o que eu enquanto vereador do Executivo não entendo porque os dirigentes municipais não estão ao serviço exclusivo do Presidente, mas ao serviço de todo o Executivo. Assim sendo entendo que esta revisão do orçamento poderá ter contemplada uma receita ilegal, pelo que voto contra.”

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Abstenho-me dado que se trata de uma revisão ao orçamento aprovado neste Executivo, sendo que nessa deliberação também foi este o meu sentido de voto. Como o orçamento vincula e aceitei de algum modo a bondade de quem o defendeu, deve também quem o aprovou proceder às revisões e alterações de acordo com essa deliberação.*

Registo, porém que o orçamento passou para um valor de 30.145.000€, do lado da despesa e do lado da receita, esperando-se que outras revisões não surjam no futuro, por isso abstenho-me.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** declarou que subscreve a declaração de voto proferida pelo senhor Vereador António Pinto Carreira.

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“A revisão orçamental apresentada cumpre as normas legais e formatam a política orçamental. Não suscitando quaisquer dúvidas quanto a tal matéria, a necessidade desta revisão orçamental, em termos formais trazida a este órgão, recorre no essencial da necessidade de colocar rigorosamente no orçamento o saldo a transitar da conta de gerência e de orçamentar por via da previsão, a despesa a realizar com obras de reparação de defeitos denunciados em sede de auto de receção definitiva das piscinas municipais cobertas já devidamente aprovado em sede de reunião de Câmara Municipal.”*

SERVIÇO DE VETERINÁRIA MUNICIPAL – CÓD. AO 01 | SVM 03

04-ASSUNTO: PROCEDIMENTO REGULAMENTAR REFERENTE ÀS COMPETIÇÕES E CONCURSOS DA FEIRA DE SANTA CRUZ (3 DE MAIO) **(COD 51)**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 312/51/2018 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, vem propor à Câmara Municipal que:

- Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 19 de março do ano de 2018, foi aprovada a abertura dos procedimentos regulamentares de elaboração das "Normas Reguladoras para Atribuição de Prémios nas Competições Equestres da Feira de Santa Cruz (3 de maio) ", e de "Atribuição de Prémios no Concurso Pecuário de Gado Tradicional – Raça Arouquesa;

- Considerando que, tendo decorrido o prazo legal para constituição de interessados nos procedimentos regulamentares publicitados nos termos do nº1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não ocorreu constituição de interessados.

Nos termos das alíneas a) e b) do nº 3 do artigo 100º do CPA, seja dispensada a audiência prévia, considerando a urgência de emissão do regulamento, podendo comprometer a execução ou utilidade do mesmo, tendo em conta a proximidade das datas de realização dos eventos, e que aprove os Projetos de Regulamentos que se anexam a esta proposta e dela fazem parte integrante, e os submeta para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Considerando que, tendo decorrido o prazo legal para constituição de interessados nos procedimentos regulamentares “Regulamento do Concurso Pecuário de Gado Tradicional de Raça Arouquesa” e “Regulamento para Atribuição de Prémios nas Competições Equestres da Feira de Santa Cruz”, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e não se tendo registado nenhum interessado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter os projetos à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA – CÓD. DEASC | 04

05-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA AGRÍCOLA DE LAMEGO (**COD. 51**)

REQUERENTE: APEDOURO – ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS NO DOURO

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação n.º 251/51/2018 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo que refere que, tendo em consideração que a Associação Promotora de Eventos no Douro pretende realizar a Feira Agrícola de Lamego no Pavilhão Multiusos de Lamego, propõe à Câmara Municipal que seja aprovada as taxas a aplicar no valor de 6.500,00 € que inclui a redução de 50%, ao abrigo do disposto, no anexo I, do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego, no que se refere ao desconto a aplicar a instituições sem fins lucrativos, com sede no concelho de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto a favor, não obstante o que tinha proferido na anterior reunião de Câmara sobre este assunto, confiando na garantia apresentada pela senhora Vereadora Ana Catarina Graça*

da Rocha de que existe o plano de segurança no processo de cedência do Pavilhão Multiusos para a realização deste evento.”

- Gabinete das Atividades Económicas e Turismo – CÓD. AO 01 | GAET 04

06-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE RASTREIO AUDITIVO (**COD. 51**)

REQUERENTE: EMPATHY VOICES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 313/51/2018 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, propondo à Câmara Municipal que aprecie e delibere sobre o pedido do requerente, no qual solicitou a alteração da data da ocupação do espaço público, para realização de uma ação de rastreio auditivo, para o dia 9 de maio de 2018, no Largo da Capela do Espírito Santo. As taxas já foram liquidadas pelo requerente no valor de 58.80€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, autorizando a alteração da data da ocupação do espaço público, conforme pretendido.

07-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MUPIS (**COD 51**)

REQUERENTE: LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 314/53/2018 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, propondo à Câmara Municipal que aprecie e delibere sobre o pedido da requerente, no qual veio solicitar a cedência de estruturas publicitárias (3 mupis) para promoção do 26º Aniversário da Liga dos Amigos do Hospital.

Mais propõe a isenção do pagamento das taxas a liquidar pela requerente, no valor de 78,00€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, autorizando a colocação de publicidade, nos locais pretendidos, bem como isentá-la do pagamento das respetivas taxas.

08-ASSUNTO: APLICAÇÃO DE DESCONTO NA MENSALIDADE DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA E DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (**COD 20**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 338/20/2018 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor:

“Considerando que:

É competência da Câmara Municipal de Lamego, deliberar em matéria da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos, conforme estipulado na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do Despacho 8452-A/2015, de 30 de julho;

É competência da Câmara Municipal de Lamego a implementação das atividades de animação e de apoio à família (AAAF) e da componente de apoio à família (CAF), nos termos da Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto;

As AAAF se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas e a CAF a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois das componentes do currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva;

Nos meses de março (4 dias), abril (5 dias) e junho (5 dias) de 2018 ocorrem interrupções das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e ensino básico, ao abrigo do despacho 5458-A/2017, de 22 de junho e que nestas interrupções as crianças/alunos não frequentam as atividades sujeitas a mensalidade.”

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a aplicação de um desconto de 25% por cada semana de interrupção das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e ensino básico, nos meses de março, abril e junho de 2018.

Deliberação: Aprovada por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

09-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: ANTÓNIO BARBOSA DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 315/01/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que o senhor António Barbosa da Silva, solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 4347 de António Barbosa da Silva, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFIÁRIO SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: IRENE DA CONCEIÇÃO PINTO CORUCHE NUNES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 316/01/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que a senhora Irene da Conceição Pinto Coruche Nunes, solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a renovação da adesão ao tarifário social dos consumos de água da instalação predial n.º 5150, de Irene da Conceição Pinto Coruche Nunes, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFIÁRIO SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: AURORA RODRIGUES SEQUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 317/01/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que a senhora Aurora Rodrigues Sequeira, solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 15274 de Aurora Rodrigues Sequeira, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFIÁRIO SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: BRUNA ALEXANDRA MARTINS SOUSA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 318/01/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que a senhora Bruna Alexandra Martins Sousa, solicitou, ao abrigo

do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 19437 de Bruna Alexandra Martins Sousa, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO NO HOTEL SIX SENSES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 26)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 319/26/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, datado de 17/04/2018, em que autorizou o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, no âmbito da realização da Festa de aniversário no Hotel Six Senses, que decorreu no dia 18 de abril de 2018, na freguesia de Samodães.

Deliberação: Ratificada por unanimidade.

14-ASSUNTO: PEDIDO DE CORTE DE TRÂNSITO PARA RETIRADA DE GRUA (COD. 62)

REQUERENTE: JOSÉ DE ALMEIDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 320/62/2018, do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2490/DASU, de 16/04/2018, propondo à Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere Art.8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, que autorize o corte de trânsito, no dia 28 de abril de 2018, das 8H às 12H, no Lugar de Moledo, EM537, na freguesia da Penajóia, para retirada de grua.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

15-ASSUNTO: PEDIDO DE CORTE DE TRÂNSITO PARA REALIZAÇÃO DO 35º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO (COD 62)

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 321/62/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 2507/DASU, de 16 de abril de 2018, propondo à Câmara Municipal que autorize o corte de trânsito para realização do 35º Grande Prémio de Atletismo de Lamego – Avões, das 16:00h às 18:00h, no dia

25/04/2018, organizado pela Associação Desportiva de Avões, nos seguintes arruamentos:

- Av. Dr. Alfredo de Sousa, Av. Visconde Guedes Teixeira, Rua do Regimento de Infantaria N.º9, Av. D. Afonso Henriques, Rotunda Rui Valadares, Rua de S. João, Rua da Boavista, Praça do Comércio, Rua Marquês de Pombal, Av. Padre Alfredo Pinto Teixeira, Av. das Acácias, Calçada da Guerra e termina na freguesia de Avões.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 06

• Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

16-ASSUNTO: OBRAS DE ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO - PROC. 585/17 (**COD. 42**)

REQUERENTE: REAL GASTRONOMIA, LDA.

LOCAL DA OBRA: AV. 5 DE OUTUBRO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 322/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 731/DOU, de 02/04/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 11/04/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO - PROC. 560/16 (**COD. 42**)

REQUERENTE: JOSÉ DA SILVA & RIBEIRO DOS SANTOS, LDA.

LOCAL DA OBRA: AV. 5 DE OUTUBRO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 323/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 808/DOU, de 13/04/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 16/04/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura (alterações), referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: OBRAS DE CONSERVAÇÃO NUM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO - PROC. 153/18 (COD. 42)

REQUERENTE: ARMÉNIO DA PURIFICAÇÃO RODRIGUES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS QUINTÃS, MAZES – LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 324/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 696/DOU, de 29/03/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 11/04/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: REMODELAÇÃO DE INTERIOR DA RESIDENCIAL, SALÃO DE CHÁ, PASTELARIA - LEGALIZAÇÃO - PROC. 376/11 (COD. 42)

REQUERENTE: SOLAR DO ESPÍRITO SANTO, LDA.

LOCAL DA OBRA: RUA ALEXANDRE HERCULANO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 325/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 484/DOU, de 01/03/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 17/04/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura (alterações), referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO - PROC. 197/17 (COD. 42)

REQUERENTE: JOAQUIM JORGE PINTO TEIXEIRA

LOCAL DA OBRA: RUA DO CRUZEIRO – VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 326/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 773/DOU, de 09/04/2018 e do parecer do Chefe do DOU, de 16/04/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 202/17
(COD. 42)

REQUERENTE: LUIS FILIPE DIAS MONTEIRO

LOCAL DA OBRA: SERRA DAS MEADAS – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 327/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 776/DOU, de 09/04/2018 e do parecer do Chefe do DOU, de 16/04/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de demolição e construção de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA SALÃO
PAROQUIAL - PROC. 553/17 (COD. 42)

REQUERENTE: FREGUESIA DE FERREIROS DE AVÕES

LOCAL DA OBRA: SERRALHEIRO - FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 328/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 738/DOU, de 04/04/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 13/04/2018, propondo que a Câmara Municipal delibere submeter a audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 122º do C.P.A., o projeto de decisão de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do nº 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: PEDIDO DE VISTORIA A UMA HABITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DO
AUTO – PROC. 475/16 (COD 42)

REQUERENTE: UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA PRAÇA – VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 329/42/2018, do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, para os efeitos previstos no artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16, de dezembro, que delibere a homologação do auto de vistoria n.º 9, de 05/04/2018, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo VIII – conclusão, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: QUEIXA RELATIVA A IMÓVEIS EM RUÍNA PERTENCENTES A MARIA DO CEU MARTINS GOMES – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO – PROC. 579/16 (**COD 42**)

REQUERENTE: UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM

LOCAL DA OBRA: RUA DA TRAPA – VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 330/42/2018, do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, para os efeitos previstos no artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16, de dezembro, que delibere a homologação do auto de vistoria n.º 8, de 03/04/2018, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo VII – conclusão, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO – PROC. 177/18 (**COD 42**)

REQUERENTE: JOSÉ FERNANDO RIBEIRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA CERCA – FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 331/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 805, de 13/04/2018 e do parecer do Chefe, de 16/04/2018, propondo à Câmara Municipal que certifique que o prédio em causa foi fisicamente dividido em dois com a construção da estrada municipal.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: REMODELAÇÃO DE INTERIOR E ALTERAÇÃO DA FACHADA – PROC. 360/16 (**COD 42**)

REQUERENTE: HELIODORO DA COSTA LÁZARO

LOCAL DA OBRA: RUA DO COLUMELA – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 332/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 722, de 03/04/2018, a qual refere que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano, após a notificação, o ato de licenciamento caducou, nos termos do nº 2 do artigo 71º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia ao requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

27-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM DE APOIO À ADEGA E EDIFÍCIO E PISCINA DE APOIO AO TURISMO (**COD 42**)

REQUERENTE: SOLAR DE CAMBRES, LDA.

LOCAL DA OBRA: CASAL VELHO - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 333/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 379, de 16/02/2018, e do parecer do Chefe, de 13/04/2018, que refere que a requerente foi notificada, nos termos do artigo 122º do C.P.A., do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do n.º 6 do artigo 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dado que não apresentou os projetos de especialidade dentro do prazo.

No entanto, no período de audiência prévia a requerente solicita a concessão do prazo de 6 meses para apresentar os projetos de especialidades, alegando estar a aguardar a aprovação de uma candidatura de apoio da construção.

Nos termos da referida informação o pedido não tem enquadramento legal, pelo que propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento à requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

28-ASSUNTO: MINUTA (**COD 03**)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

29-ASSUNTO: TERMO (**COD 60**)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às doze horas e dez minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela técnica superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária